ADD - Designação do Avaliador Interno

Despacho de Designação do Avaliador Interno

(n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Regulamentar n.º 26/2012 de 21 de fevereiro)

_____, professor(a) Coordenador(a) de Departamento Curricular de _____, do grupo de recrutamento _____, posicionado(a) no ___º escalão da carreira docente, vem, nos termos do ponto 1 do artigo 14.º do Decreto Regulamentar n.º 26/2012 de 21 de fevereiro, designar o(a) professor(a) _____, do grupo de recrutamento _____, posicionado no ___ º escalão, para exercer as funções de Avaliador Interno dos docentes do grupo recrutamento, a seguir indicados:

- _____
- _____

Castro Verde,____/_____/_____

O(A) Coordenador(a) de Departamento,

_____

Castro Verde, __/____/

O(A) Avaliador(a) Interno(a),

_____

Notas (Art.º 14.º, Decreto Regulamentar n.º 26/2012 de 21/02):

- O avaliador interno é o coordenador de departamento curricular ou quem este designar, considerando-se, para este efeito, preferencialmente os seguintes requisitos: a) Estar integrado em escalão igual ou superior ao do avaliado; b) Pertencer ao mesmo grupo de recrutamento do avaliado; c) Ser titular de formação em avaliação do desempenho ou supervisão pedagógica ou deter experiência profissional em supervisão pedagógica.
- Na impossibilidade de aplicação dos critérios previstos no número anterior não há lugar à designação, mantendo-se o coordenador de departamento curricular como avaliador.